



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.890
De 18 de agosto de 2015

Dispõe sobre nome de Rua de Povoado do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

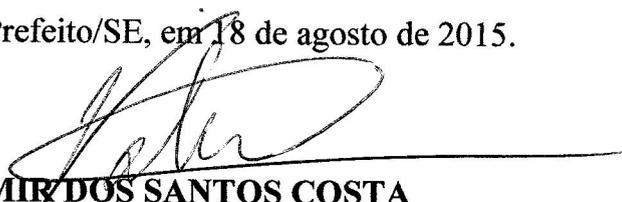
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- A rua projetada 6, localizada no Povoado Agrovila, a mesma inicia-se na Rua José Carlos Oliveira que é a Principal, a mesma fica em frente a estrada que vai para o Zanguê e finalizando na Rua José Bispo dos Santos, passará a denominar-se de **Rua Valtenis Silva** (Valtenis).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, em 18 de agosto de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE